



## PORTARIA Nº 1.753/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **GERALDO MAJELA AGUIAR**, inscrito no CPF sob o nº 435.814.716-04, matrícula 21.012, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 14, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 04 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 04 de Maio de 2020

Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente

PREV BOM  
Rogério de Castro Santos  
Diretor Presidente